

Bioética e Ética Profissional na Odontologia Contemporânea: Desafios entre a Formação Acadêmica e a Prática Clínica

Bioethics and Professional Ethics in Contemporary Dentistry: Challenges between Academic Training and Clinical Practice

Bioética y Ética Profesional en la Odontología Contemporánea: Desafíos entre la Formación Académica y la Práctica Clínica

 <https://doi.org/10.5281/zenodo.19068922>

Submetido em: 06/03/2026

Publicado em: 16/03/2026

Leonardo Portilha

Doutorado em Ciências

(Cuidado Interdisciplinar nos diferentes Ciclos da Vida)

Universidade de São Paulo (USP)

✉ leoportilha@hotmail.com

 <https://lattes.cnpq.br/3540964414884769>

 <https://orcid.org/0000-0001-7438-5589>

Resumo: Este estudo analisa a interface entre a bioética e a ética profissional na odontologia contemporânea, investigando os desafios que permeiam a transição entre a formação acadêmica e a prática clínica. Por meio de uma revisão narrativa da literatura, o trabalho identifica as lacunas normativas e educacionais que regem o exercício profissional. Os resultados indicam que o modelo de ensino tecnicista, associado à crescente mercantilização do setor, tem negligenciado a visão biopsicossocial, favorecendo um paradigma produtivista que impulsiona intervenções estéticas invasivas e desnecessárias. Em contrapartida, a análise aponta que ferramentas como a telessaúde e as Práticas Integrativas e Complementares (PICS) surgem como novos horizontes para o acolhimento e o cuidado humanizado. Conclui-se que a segurança ética e jurídica do cirurgião-dentista transcende o estrito cumprimento de protocolos documentais, exigindo a superação do paradigma mecanicista em favor de uma "odontologia de relação". Tal evolução depende da priorização da preservação biológica e do reconhecimento do paciente como um ser integral, restabelecendo a função social e humanitária da profissão acima dos interesses puramente mercantis.

Palavras-chave: Bioética, Ética Odontológica, Formação Profissional, Práticas Integrativas e Complementares, Odontologia Minimamente Invasiva.

Abstract: This study analyzes the interface between bioethics and professional ethics in contemporary dentistry, investigating the challenges surrounding the transition from academic training to clinical practice. Through a narrative literature review, the work identifies the normative and educational gaps governing professional exercise. The results indicate that the technical teaching model, associated with the increasing commercialization of the sector, has neglected the biopsychosocial view, favoring a productivist paradigm that drives invasive and unnecessary aesthetic interventions. In contrast, the analysis points out that tools such as telehealth and Integrative and Complementary Practices (PICS) emerge as new horizons for patient reception and humanized care. It is concluded that the ethical and legal security of the dental surgeon transcends strict compliance with documentary protocols, requiring the overcoming of the mechanistic paradigm in favor of a "relational dentistry". Such evolution depends on prioritizing biological preservation and recognizing the patient as an integral being, restoring the social and humanitarian function of the profession above purely mercantile interests.

Keywords: Bioethics, Dental Ethics, Professional Training, Integrative and Complementary Practices, Minimally

Resumen: Este estudio analiza la interfaz entre la bioética y la ética profesional en la odontología contemporánea, investigando los desafíos que permean la transición entre la formación académica y la práctica clínica. A través de una revisión narrativa de la literatura, el trabajo identifica las brechas normativas y educativas que rigen el ejercicio profesional. Los resultados indican que el modelo de enseñanza tecnicista, asociado a la creciente mercantilización del sector, ha descuidado la visión biopsicosocial, favoreciendo un paradigma productivista que impulsa intervenciones estéticas invasivas e innecesarias. Por el contrario, el análisis señala que herramientas como la telesalud y las Prácticas Integrativas y Complementarias (PICS) surgen como nuevos horizontes para la acogida y el cuidado humanizado. Se concluye que la seguridad ética y jurídica del cirujano dentista trasciende el estricto cumplimiento de los protocolos documentales, exigiendo la superación del paradigma mecanicista en favor de una "odontología de relación". Tal evolución depende de la priorización de la preservación biológica y del reconocimiento del paciente como un ser integral, restableciendo la función social y humanitaria de la profesión por encima de los intereses puramente mercantiles.

Palabras clave: Bioética, Ética Odontológica, Formación Profesional, Terapias Complementarias, Odontología Mínimamente Invasiva.

1. INTRODUÇÃO

A saúde, compreendida em sua dimensão contemporânea, transcende a mera ausência de doenças, configurando-se como um direito fundamental e um componente essencial da qualidade de vida (Bortoloti *et al.*, 2024). No âmbito da Odontologia, essa percepção exige que o cuidado clínico não se limite à intervenção técnica isolada, mas que esteja ancorado em preceitos éticos e bioéticos que garantam a dignidade e a autonomia do paciente (Bequer; Takahashi, 2024). Entretanto, observa-se um descompasso entre a evolução tecnológica da profissão e a maturação do julgamento ético dos profissionais, o que tem gerado conflitos significativos no exercício da odontologia moderna (Costa Segundo *et al.*, 2025).

O exercício da Odontologia no Brasil é regido por preceitos que visam assegurar a dignidade do paciente e a conduta ilibada do profissional, tendo como principal balizador o Código de Ética Odontológica (Brasil, 2012), que estabelece os direitos e deveres fundamentais da classe. A literatura científica recente aponta que as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino da Odontologia buscam orientar a formação de um profissional generalista e humanizado (Fabiano *et al.*, 2024). Contudo, a persistência de um modelo de ensino predominantemente tecnicista e fragmentado tem dificultado a consolidação de uma visão biopsicossocial nos novos dentistas (Silva, 2022). Essa fragilidade na formação acadêmica reverbera diretamente nas opções laborais e na saúde mental do profissional, especialmente diante de um mercado de trabalho cada vez mais saturado e precarizado (Acuña, 2024).

A necessidade de aprofundar o ensino da ética e da legislação odontológica é evidenciada por diversas análises regionais no Brasil. Estudos conduzidos em estados como Santa Catarina (Araujo *et al.*, 2023), Paraná (Castelan *et al.*, 2023), Alagoas (Oliveira, 2023), Amazonas

(Meireles; Pereira; Silva, 2022) e Pernambuco (Ribeiro Júnior; Vasconcellos; Galvão Sobrinho, 2024) revelam lacunas e ementas curriculares que, muitas vezes, não preparam o acadêmico para os dilemas reais da prática clínica. Essa carência formativa expõe o cirurgião-dentista a riscos jurídicos e éticos, especialmente em um cenário onde a publicidade e o marketing digital redefinem a relação profissional-paciente.

Diante desse panorama, o presente estudo justifica-se pela urgência em discutir como a bioética e a ética profissional atuam como mediadoras entre o rigor técnico e a essência humanística da profissão. O objetivo deste artigo é analisar os desafios éticos e bioéticos que permeiam a transição entre a formação acadêmica e a prática clínica na odontologia contemporânea, investigando o impacto da mercantilização do setor, a ascensão de novas tecnologias e a relevância de paradigmas emergentes, como a telessaúde e as práticas integrativas, na consolidação de uma assistência integral e humanizada.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação ética da Odontologia contemporânea repousa sobre o equilíbrio entre o conhecimento técnico e o respeito aos direitos personalíssimos do paciente. Nesse cenário, o Princípio da Autonomia destaca-se como o eixo norteador das relações clínico-profissionais, estabelecendo que a decisão sobre o tratamento deve ser um processo compartilhado (Rodrigues *et al.*, 2023). Contudo, a aplicação prática desse princípio enfrenta desafios constantes, especialmente quando confrontada com a autoridade técnica do cirurgião-dentista, exigindo uma análise profunda sobre os limites da decisão profissional frente à liberdade de escolha do indivíduo (Assunção *et al.*, 2025).

Para que a autonomia seja exercida de forma plena, o dever de informação torna-se um pressuposto indispensável. A literatura reforça que o esclarecimento adequado ao paciente não é apenas uma formalidade ética, mas um direito jurídico que fundamenta o Consentimento Informado (Farias *et al.*, 2024). Historicamente, a percepção dos acadêmicos e profissionais sobre a obtenção desse consentimento, especialmente em procedimentos invasivos como a cirurgia bucal, revela a necessidade de uma postura menos burocrática e mais dialógica (Takahashi *et al.*, 2016).

Sob a ótica da responsabilidade, a Odontologia situa-se em uma zona de intersecção complexa entre o Direito e a Saúde. A natureza da obrigação do cirurgião-dentista — se de meio ou de resultado — permanece como um dos temas mais debatidos na jurisprudência e na doutrina ética, impactando diretamente a percepção de negligência ou imperícia (Ferreira; Salvático, 2024). Essa interface exige que o profissional compreenda os aspectos jurídicos da

sua atividade, sob pena de responder por danos ao consumidor em virtude de falhas na prestação do serviço ou na omissão de riscos (Norte, Gusmão; Rodrigues, 2025; Cavalcanti *et al.*, 2023).

Aprofundando a discussão para além da norma jurídica, a ética profissional deve incorporar o Princípio da Responsabilidade proposto por Hans Jonas. Segundo essa perspectiva, a técnica dentária não pode ser um fim em si mesma; ela deve estar subordinada a uma responsabilidade humana que considere a vulnerabilidade biológica e a preservação da vida a longo prazo (Costa; Cândido, 2024).

Por fim, a busca por uma prática clínica que transcenda o paradigma mecanicista encontra suporte na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS). A regulamentação do uso dessas terapias pelo cirurgião-dentista (Conselho Federal de Odontologia, 2008) e o seu processo de legitimação sociológica representam um avanço em direção à integralidade do cuidado (Ladeira, 2024). As PICS oferecem ferramentas para um acolhimento que valoriza a singularidade do sujeito, posicionando a Odontologia não apenas como uma ciência reparadora de tecidos bucais, mas como uma prática de saúde integral e humanitária.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza teórica, com abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de uma revisão narrativa da literatura. Este delineamento metodológico foi adotado por permitir a análise crítica e a integração de um amplo espectro de fontes, possibilitando a discussão aprofundada sobre a interface entre bioética, legislação e prática clínica na odontologia contemporânea.

Os procedimentos de coleta de dados ocorreram entre os meses de fevereiro e março de 2026, com o objetivo de compor um *corpus* documental atualizado e relevante. A busca bibliográfica foi realizada na base de dados Google Acadêmico, por se tratar de um indexador abrangente que permite o acesso a artigos científicos, teses, dissertações e documentos normativos de diversas instituições de ensino e conselhos profissionais.

Os critérios de seleção dos materiais fundamentaram-se em um recorte temporal entre os anos de 2016 e 2026, visando captar as evidências mais recentes do campo científico, priorizando-se a inclusão de trabalhos publicados nos últimos cinco anos. Para a recuperação dos documentos, utilizaram-se os seguintes descritores e termos livres: "Bioética", "Ética Odontológica", "Odontologia Legal", "Saúde Coletiva" e "Práticas Integrativas e Complementares". Como critérios de inclusão, estabeleceram-se: a) Materiais com

fundamentação acadêmica publicados em português, inglês ou espanhol; b) Trabalhos que estabelecessem relação direta entre o ensino de graduação e a prática profissional.

Foram excluídos materiais sem autoria declarada ou que se distanciassem dos objetivos centrais da investigação. O *corpus* final de análise foi constituído por 59 referências bibliográficas. A análise das informações foi realizada de forma sintética e analítica, organizando o conteúdo em categorias temáticas que refletem os desafios da transição para a prática clínica, a mercantilização do setor e a humanização do cuidado.

4. DESENVOLVIMENTO

A análise dos desafios ético-legais na odontologia contemporânea exige uma compreensão sistêmica que perpassa desde o ambiente formativo até as pressões do mercado de trabalho. Nesta seção, os dados e evidências extraídos da literatura são organizados para demonstrar como as lacunas no ensino da Bioética e da Odontologia Legal reverberam em conflitos práticos, afetando a segurança jurídica do profissional e a qualidade do cuidado oferecido ao paciente. Para tanto, a discussão segmenta-se em quatro eixos fundamentais: a estrutura da gestão acadêmica, os dilemas da vulnerabilidade social, o impacto da mercantilização estética e, por fim, as novas fronteiras da publicidade e da perícia digital.

4.1 Gestão, Perfil Acadêmico e o Ensino da Ética e Bioética

O ensino da Bioética e da Odontologia Legal nas instituições de ensino superior (IES) brasileiras atravessa um período de profunda reestruturação e análise crítica. Mapeamentos realizados no cenário nacional indicam que a oferta da disciplina de Bioética, embora obrigatória, ainda apresenta heterogeneidade quanto à carga horária e ao posicionamento na grade curricular, o que pode impactar a sedimentação de conceitos fundamentais para a prática clínica (Jung *et al.*, 2023). A universidade, portanto, deve ser compreendida não apenas como um espaço de transmissão técnica, mas como a principal ferramenta de fomento e discussão de temas bioéticos transversais (Silva *et al.*, 2023a).

A gestão acadêmica desempenha um papel determinante nesse processo. Estudos recentes que analisaram o perfil dos coordenadores de cursos de Odontologia no Brasil revelam uma interface direta entre as competências de gestão e a sensibilidade para com os dilemas bioéticos, sugerindo que o comprometimento desses gestores é vital para a implementação de modelos pedagógicos que extrapolem o tecnicismo (Colodette *et al.*, 2023). Essa percepção é reforçada pela necessidade de um mapeamento contínuo sobre como a Bioética é ensinada, visando identificar se os métodos de ensino-aprendizagem estão, de fato, preparando o

acadêmico para as complexidades éticas da vida profissional (Colodette; Gomes, 2022).

A análise documental de ementas e referências bibliográficas da disciplina de Odontologia Legal também aponta lacunas significativas. Observa-se que muitas grades curriculares ainda mantêm um foco predominantemente pericial e normativo, em detrimento de discussões voltadas para a humanização e a ética do cuidado (Silva *et al.*, 2023b). Para que a formação em saúde seja integral, é imperativo que o ensino da Bioética e da legislação esteja sintonizado com os desafios sociais contemporâneos, promovendo uma reflexão que considere tanto a responsabilidade profissional quanto a dignidade do paciente (Cunha; Pires; Warmling, 2023).

4.2 Temas Éticos Transversais e Vulnerabilidade

A prática odontológica ética exige uma sensibilidade que transcende a técnica, manifestando-se de forma aguda no manejo de grupos vulneráveis e na gestão de tecidos humanos. No contexto da formação e da prática clínica, a percepção dos acadêmicos sobre a doação de órgãos e o funcionamento de Bancos de Dentes Humanos (BDH) revela a necessidade de uma educação bioética mais robusta (Botta; Sobral, 2023). A correta utilização de dentes extraídos para fins de ensino e pesquisa não é apenas uma exigência administrativa, mas um imperativo ético que deve assegurar a dignidade do doador e a rastreabilidade do material biológico (Silva *et al.*, 2022).

A vulnerabilidade, contudo, manifesta-se de forma mais complexa na relação interpessoal. Os problemas ético-políticos transversais à saúde bucal, especialmente na Atenção Primária, evidenciam que o cirurgião-dentista deve estar apto a identificar e mitigar processos de vulneração social que impedem o acesso equânime ao tratamento (Gomes; Molina; Finkler, 2022). Esse preparo é vital para o manejo de populações que historicamente enfrentam estigmas, como as pessoas vivendo com HIV. A literatura recente destaca que a competência ética e a ausência de preconceito no atendimento a esse público são pilares de uma assistência humanizada e juridicamente segura (Fortes, 2023). Essa conduta está em estrita consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido na Lei nº 8.080/1990, que veta qualquer tipo de preconceito ou privilégio na assistência à saúde (Brasil, 1990). Ao assegurar a dignidade a pessoas com deficiência (PcD), à população LGBTQIA+, a minorias raciais e a usuários de substâncias, o cirurgião-dentista não apenas cumpre seu dever bioético, mas efetiva o direito constitucional à saúde em sua plenitude, blindando sua prática contra atos discriminatórios e assegurando a equidade no cuidado.

Adicionalmente, o envelhecimento populacional impõe novos desafios bioéticos. O atendimento à população idosa exige que o profissional compreenda as particularidades físicas

e cognitivas desse grupo, garantindo que o plano de tratamento respeite a autonomia do paciente e considere sua qualidade de vida global (Gonçalves *et al.*, 2025). Assim, a ética transversal na odontologia consolida-se como o exercício constante de reconhecer a alteridade, assegurando que a vulnerabilidade do paciente seja acolhida pela responsabilidade do profissional.

4.3 Mercantilização, Estética e Harmonização Orofacial (HOF)

A prática odontológica contemporânea enfrenta uma transição crítica, marcada pela forte influência da mercantilização e pela precarização do trabalho. O fenômeno da "uberização" em clínicas populares tem gerado um cenário de alta rotatividade e pressão por produtividade, onde a lógica do lucro muitas vezes se sobrepõe ao rigor ético e ao planejamento individualizado (Diniz *et al.*, 2025). Essa dinâmica mercadológica reflete-se diretamente no aumento dos índices de imperícia e insucessos clínicos, gerando conflitos que colocam em xeque a responsabilidade civil do profissional (Lopes *et al.*, 2025).

Neste contexto, a Harmonização Orofacial (HOF) surge como o epicentro de intensos debates ético-legais. Embora consolidada como especialidade, sua trajetória é marcada por uma complexa evolução normativa e conflitos legais que ainda permeiam o reconhecimento pleno da área e a delimitação de competências (Silva; Pinto; Silva, 2024). Somado a isso, as implicações ético-legais da HOF revelam que a prática de procedimentos injetáveis exige uma fundamentação sólida no biodireito (Silva *et al.*, 2024), uma vez que o uso dessas substâncias sob a ótica da bioética impõe limites rigorosos à atuação profissional para evitar danos irreversíveis (Morales, 2024). A literatura de 2024 enfatiza, ainda, que a busca pela simetria facial não pode ignorar os princípios biológicos e a autonomia esclarecida, exigindo que o cirurgião-dentista domine não apenas a técnica, mas a ética que envolve essas intervenções (Silva; Pinto; Silva, 2024).

Paralelamente, a explosão das "lentes de contato" e facetas estéticas, impulsionada pela exposição massiva em redes sociais, tem levado a tratamentos frequentemente invasivos em busca de padrões de beleza artificiais. Análises sob a ótica da odontologia legal indicam que a promessa do "sorriso perfeito" muitas vezes negligencia o caráter irreversível dos desgastes dentários (Pereira, 2023; Silva *et al.*, 2022). Em contraste com essa tendência, defende-se a priorização de manejos não invasivos ou microinvasivos, preservando a estrutura dental natural e a saúde biológica em detrimento do imediatismo estético (Pereira *et al.*, 2022).

Por fim, essa nova realidade mercadológica impõe a necessidade de uma análise rigorosa do Código de Ética Odontológica, verificando se os atuais marcos normativos são suficientes

para proteger o profissional e o paciente diante da rápida evolução das práticas comerciais no setor (Ferreira, 2023).

4.4 Marketing, Redes Sociais e Perícia Odontológica

A era digital transformou a rede social na principal vitrine do cirurgião-dentista, mas essa transição trouxe desafios éticos sem precedentes. O uso das mídias digitais para a promoção de serviços odontológicos muitas vezes flerta com o sensacionalismo, exigindo que o profissional tenha um conhecimento profundo dos limites éticos para evitar infrações disciplinares (Ponte; Guilay; Campos, 2023). Estudos recentes reforçam que a publicidade odontológica deve ser pautada na sobriedade e na veracidade, evitando a mercantilização da saúde e a promessa de resultados garantidos, que são juridicamente temerárias (Lima *et al.*, 2024).

Dentro desse cenário, a adoção de boas práticas em mídias sociais torna-se um imperativo para a manutenção da credibilidade da classe. A disseminação de conteúdos informativos deve prevalecer sobre a exposição excessiva de pacientes e procedimentos (Finkler *et al.*, 2025). Pesquisas realizadas em centros de excelência, como a UNESP, indicam que o comportamento digital do acadêmico e do profissional recém-formado reflete diretamente sua compreensão sobre o sigilo e a dignidade da profissão, sendo necessário um monitoramento constante das tendências de marketing digital sob a lupa da ética (Silva, 2025).

Quando os limites éticos são ultrapassados ou ocorrem falhas assistenciais, a figura do perito odontolegal torna-se central na resolução de conflitos. O papel do perito evoluiu para além da identificação humana, atuando hoje como peça fundamental na análise técnica de processos de responsabilidade civil (Rocha *et al.*, 2025). No âmbito forense, a investigação detalhada de prontuários e evidências digitais é crucial para a elucidação de danos e nexos causais (Oliveira *et al.*, 2025). Por fim, a atuação do perito junto aos Tribunais de Justiça consolida a Odontologia Legal como uma ciência auxiliar da justiça, garantindo que as decisões judiciais sejam amparadas por um conhecimento técnico-científico robusto e imparcial (Mota; Carvalho, 2023).

5. RESULTADOS

A convergência dos dados analisados aponta para um cenário de vulnerabilidade tanto do paciente quanto do profissional, decorrente de uma formação que ainda carece de sólida base prática em situações-problema (Lolli *et al.*, 2022). O desconhecimento de graduandos sobre os limites da responsabilidade civil e o manejo ético (Silva *et al.*, 2018) reflete diretamente no aumento de processos éticos no Brasil, como evidenciado em levantamentos regionais que

demonstram a reincidência de falhas básicas de conduta (Gonçalves *et al.*, 2025).

A análise crítica da literatura reforça que a segurança jurídica na odontologia contemporânea repousa sobre a qualidade documental. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) deixou de ser uma formalidade para se tornar o principal instrumento de proteção da autonomia do paciente e da defesa profissional (Guerra *et al.*, 2025). Complementarmente, a precisão dos registros odontológicos e a compreensão clara dos limites da responsabilidade profissional em intervenções complexas são os pilares que diferenciam o sucesso clínico do litígio judicial (Silva *et al.*, 2025a; Silva *et al.*, 2025b).

Diante da crise da mercantilização discutida anteriormente, a discussão atual aponta para a Telessaúde e as PICS como caminhos para a re-humanização e ampliação do acesso. A Teleodontologia, especialmente no âmbito da Atenção Básica à Saúde (ABS), surge não como substituta do atendimento presencial, mas como uma ferramenta estratégica para o monitoramento e a equidade no cuidado (Strey; Toassi, 2024; Cezário *et al.*, 2024). No entanto, a expansão dessas tecnologias deve ser acompanhada por um monitoramento ético rigoroso, evitando que a publicidade e o marketing digital desvirtuem o caráter assistencial da profissão (Silva, 2025).

Por fim, a revisão do ensino de Bioética e Odontologia Legal mostra-se urgente. É necessário transitar de um ensino meramente normativo para a aplicação de práticas bioéticas que preparem o profissional para os dilemas da era digital (Cavalcante; Fortes, 2024; Guevara *et al.*, 2025). A integração de tecnologias e saberes humanísticos é, portanto, a resposta para equilibrar a balança entre o avanço técnico-científico e a preservação da dignidade humana na clínica odontológica.

6. DISCUSSÃO

A Odontologia contemporânea atravessa uma era de constante ascensão, caracterizada pela superação de fronteiras técnicas e pela consolidação de uma prática verdadeiramente multidisciplinar. Observa-se a evolução do cirurgião-dentista para um gestor de saúde orofacial complexo, cuja atuação integra estética, função e bem-estar sistêmico de forma harmoniosa (Silva *et al.*, 2018; Silva; Pinto; Silva, 2024). Essa nova identidade profissional é fortalecida por um arcabouço normativo moderno, que oferece a segurança necessária para que o clínico explore novas frentes de atuação com liberdade e responsabilidade (Silva; Pinto; Silva, 2024; Lopes *et al.*, 2025).

Nesse cenário de inovação, a inserção das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) e da Telessaúde atua como um catalisador para a democratização e a excelência do cuidado. As

PICS representam o ápice dessa multidisciplinaridade, permitindo que o profissional trate o paciente de forma holística e personalizada, elevando o padrão de humanização da clínica odontológica (Pereira *et al.*, 2022). Esse movimento é sustentado por processos éticos dinâmicos, onde o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) evolui de um dever burocrático para uma poderosa ferramenta de diálogo e transparência, fortalecendo o vínculo de confiança entre profissional e paciente (Guerra *et al.*, 2025; Silva *et al.*, 2025b).

A Teleodontologia, por sua vez, projeta a profissão para o futuro ao romper barreiras geográficas e otimizar a assistência em escala global (Strey; Toassi, 2024). A expansão da telessaúde é uma vitória tecnológica que permite o monitoramento preciso e o suporte especializado em tempo real, garantindo que a dignidade e o sigilo sejam preservados através de prontuários digitais avançados (Silva, 2025; Cezário *et al.*, 2024; Silva *et al.*, 2025a). Esse ecossistema digital é potencializado por um marketing ético e informativo, que utiliza as redes sociais para educar a população e valorizar a odontologia como uma ciência essencial à qualidade de vida (Silva, 2025).

Essa trajetória ascendente é sustentada pelo papel transformador das universidades, que têm inovado em suas matrizes curriculares para formar profissionais com visão estratégica e bioética (Alencar *et al.*, 2025). A integração entre a academia e o mercado de trabalho está gerando uma nova geração de dentistas capazes de antecipar tendências e aplicar soluções criativas, apoiados pela Odontologia Legal e pela perícia como aliadas da excelência clínica (Rocha *et al.*, 2025; Cavalcante; Fortes, 2024; Silva *et al.*, 2023c). Assim, a odontologia reafirma seu protagonismo na saúde do futuro: uma ciência plural, tecnologicamente conectada e profundamente comprometida com a ética e a plenitude do ser humano (Gonçalves *et al.*, 2025; Mota; Carvalho, 2023).

7. CONCLUSÃO

A análise desenvolvida evidencia que a proteção jurídica e a integridade ética do cirurgião-dentista não se restringem ao cumprimento burocrático de normas, mas residem na adoção de uma "odontologia de relação". Este paradigma fundamenta-se nos princípios da Constituição Federal, que ao consagrar a dignidade da pessoa humana e o direito à saúde como valores supremos, exige que a assistência priorize a preservação biológica e o acolhimento do paciente em sua totalidade.

Ao reconhecer o indivíduo como um ser integral e não apenas um consumidor de serviços estéticos, a profissão resgata sua função social e humanitária, posicionando o cuidado acima das pressões puramente mercantis. Conclui-se que o equilíbrio entre a inovação tecnológica e

o compromisso constitucional é o único caminho seguro para a valorização da classe e a garantia de uma prática odontológica justa, ética e plenamente voltada ao bem-estar humano.

8. AGRADECIMENTOS

O autor expressa seu reconhecimento ao Conselho Federal de Odontologia (CFO), pelo zelo na preservação dos preceitos éticos e pela contínua atualização normativa da classe. Agradece-se o papel essencial da autarquia no balizamento de uma prática profissional segura, que concilia a inovação tecnológica à estrita observância da dignidade humana e dos princípios constitucionais da saúde.

9. CONFLITO DE INTERESSE

Em consonância com os princípios de integridade e probidade profissional discutidos neste estudo, o autor declara a inexistência de quaisquer vínculos financeiros, comerciais ou institucionais que possam configurar conflito de interesses. Esta reflexão é fruto de uma investigação acadêmica independente, comprometida exclusivamente com o avanço ético-legal da Odontologia e com o benefício da sociedade.

10. REFERÊNCIAS

ACUÑA, Benjamin Herazo. **Opções profissionais e laborais do odontólogo**. 1. ed. Bogotá: Ecoe Ediciones, 2024.

ARAUJO, Igor Santos *et al.* Ensino da odontologia legal nos cursos de graduação em odontologia do estado de Santa Catarina e suas implicações. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 10, n. 1, p. 19-29, 2023. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v10n12023-483>

ASSUNÇÃO, Bruna Cardoso *et al.* Bioética e autonomia do paciente: até onde vai a decisão do profissional? – revisão de literatura. **Research, Society and Development**, v. 14, n. 5, p. e9814548893, 2025. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v14i5.48893>

ALENCAR, Ana Caroline Barros *et al.* O papel das universidades na formação de cirurgiões-dentistas éticos e legalmente responsáveis. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 7, n. 5, p. 1040-1059, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n5p1040-1059>

BEQUER, Ketlin Thalia; TAKAHASHI, André. Direitos dos pacientes sob tratamento odontológico: para além do código de ética odontológico. **Publicatio UEPG: Ciências Biológicas e da Saúde**, Ponta Grossa, v. 29, p. 64-78, 2024. DOI: <http://doi.org/10.5212/Publ.Biologicas.v29.0006>

BORTOLOTI, José Carlos Kraemer; PAVOSKI, Gabriela; VESOLOSKI, Simone Paula. O direito fundamental social à saúde como qualidade de vida: a experiência da Política Nacional de

Práticas Integrativas e Complementares. **Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, v. 35, n. 159, p. 51-68, jul. 2024. DOI: <https://doi.org/10.65674/rev-trf3.v35i159.501>

BOTTA, Sergio B.; SOBRAL, Marina F. P. **Percepção de acadêmicos de odontologia sobre doação de órgãos e banco de dentes humanos**. *Saúde Coletiva*, v. 13, n. 88, p. 13207-13216, 2023. DOI: <https://doi.org/10.36489/saudecoletiva.2023v13i88p13207-13216>

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118/2012. Rio de Janeiro: CFO, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

CAVALCANTE, Laylana Almeida de Carvalho; FORTES, Adylla Bianca Coelho. O ensino da odontologia legal nas faculdades brasileiras: uma revisão de literatura. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 11, n. 3, p. 592, 2024. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v11n32024-592>

CAVALCANTI, Emerson Barrack *et al.* Responsabilidade legal do cirurgião-dentista: explorando a interface entre direito e odontologia. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 12, n. 1, 2023. DOI: <https://doi.org/10.61164/rmnm.v12i1.1727>

CASTELAN, Gabriele Cadorin *et al.* A oferta dos conteúdos de odontologia legal no ensino superior do estado do paran . **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 10, n. 3, p. 23-32, 2023. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v10n32023-493>

CEZ RIO, La s Renata Almeida *et al.* Telessa de no Brasil: uma revis o de escopo. **Revista Baiana de Sa de P blica**, Salvador, v. 48, n. 2, p. 209-224, abr./jun. 2024. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v10n32023-493>

COLODETTE, Renata Maria; GOMES, Andr ia Patr cia. Mapping bioethics teaching in Brazilian dental schools. **Revista Bio tica**, Bras lia, v. 30, n. 4, p. 734-743, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-80422022304565EN>

COLODETTE, Renata Maria *et al.* O perfil acad mico dos coordenadores dos cursos de Odontologia brasileiros: uma interface com a Bio tica. **Revista da ABENO**, v. 23, n. 1, p. 2075, 2023. DOI: <https://doi.org/10.30979/revabeno.v23i1.2075>

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Resolu  o CFO-82, de 25 de setembro de 2008**. Reconhece e regulamenta o uso pelo cirurg o-dentista de pr ticas integrativas e complementares   sa de bucal. Bras lia: CFO, 2008. Dispon vel em: <https://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%C3%87%C3%83O/SEC/2008/82>. Acesso em: 5 mar. 2026.

COSTA, Luciana Alves da; C NDIDO, Viviane Cristina. Arte dent ria, t cnica e responsabilidade humana – uma poss vel aplica  o do princ pio responsabilidade de hans jonas na odontologia. **Poli tica**, S o Paulo, v. 12, n. 2, p. 185-204, 2024. DOI: <https://doi.org/10.23925/politica.v12i2.68291>

COSTA SEGUNDO, Leonardo Silva *et al.* Conflitos éticos vivenciados por acadêmicos e profissionais de odontologia durante atendimento: revisão integrativa de literatura. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 7, n. 5, p. 372-391, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n5p372-391>

CUNHA, Luísa Lapenta da; PIRES, Fabiana Schneider; WARMLING, Cristine Maria. Bioética no ensino na saúde. In: WARMLING, Cristine Maria; PIRES, Fabiana Schneider (org.). **Redes de integração ensino-saúde bucal: análises sobre cuidado, gestão e processo de trabalho**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2023. cap. 10. p. 217-233.

DINIZ, Thiago Caldeira *et al.* Precarização do trabalho de cirurgiões-dentistas em clínicas populares: análise de depoimentos em rede social. **Arquivos em Odontologia**, Belo Horizonte, v. 61, e24, 2025. DOI: <https://doi.org/10.35699/2178-1990.2025.60881>

FABIANO, Gabriela Romanholo *et al.* Diretrizes curriculares da odontologia: um estudo dos novos parâmetros de formação profissional para dentistas brasileiros. **Lumen et Virtus**, São José dos Pinhais, v. 15, n. 38, p. 676-692, 2024. DOI: <https://doi.org/10.56238/levv15n38-044>

FARIAS, Zilda Betânia Barbosa Medeiros de *et al.* Consentimento e esclarecimento: dever e direito à informação em odontologia. **Revista Bioética**, v. 32, p. e3664PT, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-803420243664PT>

FERREIRA, Christianne Raquel Alves; SALVÁTICO, Roberta. Responsabilidade civil do cirurgião dentista: obrigação de meio ou de resultado? **Libertas Odonto**, [S.l.], v. 3, n. 2, 2024.

FERREIRA, Ingrid Raysmin Brandão. **Análise crítica das alterações promovidas pelo código de ética odontológica brasileiro**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) – Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.

FINKLER, Mirelle *et al.* **Boas práticas para o uso de mídias sociais em instituições de ensino odontológico**. Florianópolis: UFSC/ABENO, 2025.

FORTES, Helena Nunes da Rocha. **Competências éticas dos estudantes de odontologia no atendimento às pessoas vivendo com HIV em uma universidade pública do nordeste brasileiro**. 2023. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino na Saúde) – Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.

GOMES, Doris; MOLINA, Leandro Ribeiro; FINKLER, Mirelle. Vulneração social e problemas ético-políticos transversais à saúde bucal na Atenção Primária à Saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 133, p. 392-404, abr./jun. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213310>

GONÇALVES, Anderson Christian Ramos *et al.* Processos éticos odontológicos no estado da paraíba – 2012 a 2023. **Revista Bioética**, Brasília, v. 33, e3913PT, 1-8, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/1983-803420253913PT>

GUERRA, Ingrid Martins *et al.* A importância do TCLE para a prática odontológica: uma revisão de literatura. **Research, Society and Development**, v. 14, n. 5, e9014548842, 2025. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v14i5.48842>

GUEVARA, Joselyn Milena Mora *et al.* Conductas, actitudes y prácticas bioéticas en profesionales de Odontología. **Research, Society and Development**, v. 14, n. 2, e11614248342, 2025. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v14i2.48342>

JUNG, Rômulo Kotz *et al.* Análise da oferta da disciplina de Bioética nos cursos de graduação em Odontologia brasileiros. **Revista da ABENO**, v. 23, n. 1, p. 1766, 2023. DOI: <https://doi.org/10.30979/revabeno.v23i1.1766>

LADEIRA, Thaís Assis. **Além da Nova Era: processos de legitimação das Práticas Integrativas e Complementares**. 2024. 203 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.8.2024.tde-09012025-121140>

LOLLI, Luiz Fernando *et al.* Avaliação da conduta profissional em situações problemas relacionados ao exercício ético e legal da Odontologia. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 3, p. e21911326384, 2022. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i3.26384>

LIMA, Larissa Bárbara Brito *et al.* Publicidade odontológica nas redes sociais: uma análise dos aspectos éticos relacionados. **Saúde.com**, v. 20, n. 2, 2024. DOI: <https://doi.org/10.22481/rsc.v20i2.14422>

LOPES, Pedro Henrick de Sousa *et al.* Relação entre a imperícia e negligência do cirurgião-dentista com as taxas de insucesso nos tratamentos. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 7, n. 5, p. 622–642, 2025. DOI: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n5p622-642>

MEIRELES, Daniely Amorim de; PEREIRA, Julia Gabriela Dietrichkeit; SILVA, Ricardo Henrique Alves da. Conhecimento dos estudantes de odontologia do estado do Amazonas a respeito do código de ética odontológica. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 9, n. 1, p. 56-66, 2022. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v9n12022-398>

MORALES, Debora M. O uso de injetáveis e perfurocortantes por esteticistas e cosmetólogos sob a perspectiva da bioética e do biodireito. **Cadernos Acadêmicos**, v. 10, n. 1, 2024.

MOTA, Lavínia Cristina; CARVALHO, Thiago de Amorim. Direito e odontologia: análise dos processos, pareceres, especialidades e participação do perito odontológico em um tribunal de justiça. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 10, e4104136, 2023. DOI: <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i10.4136>

NORTE, Deivson Silva do; GUSMÃO, Letícia Correa; RODRIGUES, Murilo Rocha. Aspectos jurídicos da atividade odontológica e o dever de reparação por danos ao consumidor. **Revista Multidisciplinar Integrada - REMI**, v. 4, 2025 DOI: <https://doi.org/10.61164/kfp01g16>

OLIVEIRA, Débora Suzana Pinheiro de. **O conhecimento da ética e da legislação nos cursos de graduação em odontologia**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) – Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.

OLIVEIRA, João Marcelo Lima *et al.* Ética na odontologia legal: dilemas e diretrizes em investigações forenses. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 5, p. 5245-5259, 2025. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v11i5.19392>

PEREIRA, Sávio Domingos da Rocha. A família das facetas dentais sob a visão da odontologia legal. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 10, n. 2, p. 107-115, 2023. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v10n22023-485>

PEREIRA, Talita Portela *et al.* Manejo da descoloração dentária: possibilidades não invasivas e microinvasivas. **Revista da APCD**, São Paulo, v. 76(1), p. 31-40, 2022. Disponível em: <<https://x.gd/APlaN>>. Acesso em: 5 mar. 2026.

PONTE, Davi Jericó; GUILAY, Lucas de Oliveira; CAMPOS, Marta Rosado de Oliveira. Marketing e odontologia associados ao conhecimento ético e legal nas redes sociais por cirurgiões. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 5, p. e23812541745, 2023. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v12i5.41745>

RIBEIRO JÚNIOR, Berinaldo Rodrigues; VASCONCELLOS, Carlos Gilberto Pacheco Pessoa de; GALVÃO SOBRINHO, Myron Palhano. O ensino de ética nos cursos de odontologia de Pernambuco. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 5, n. 6, p. e565410, 2024. DOI: <https://doi.org/10.47820/recima21.v5i6.5410>

ROCHA, Maria Helena da Silva *et al.* O papel do perito na odontologia legal: aspectos deontológicos e responsabilidades éticas na prática pericial. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 5, p. 1218-1232, 2025. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v11i5.19030>

RODRIGUES, Vitória de Oliveira *et al.* O princípio da autonomia como norteador das relações paciente-profissional em Odontologia: revisão da literatura. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, [S. l.], v. 5, n. 4, p. 1018-1032, 2023. DOI: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2023v5n4p1018-1032>

SILVA, Bruna Souza *et al.* Facetas estéticas e lentes de contato: aspectos éticos e legais a partir da análise de redes sociais. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, Goiânia, v. 9, n. 3, p. 2-13, 2022. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v9n32022-418>

SILVA, Rafaela Reis da. **A humanização em saúde no ensino odontológico no Brasil**. 2022. 164 f. Tese (Doutorado em Odontologia) – Faculdade de Odontologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.

SILVA, Eduarda Lyssa Ribeiro *et al.* Avaliação das ementas e referências bibliográficas de disciplinas de Odontologia Legal no Brasil – uma análise documental. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 10, n. 1, p. 474, 2023a. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v10n12023-474>

SILVA, Luciano Vale Faustino da *et al.* Análise dos aspectos ético-legais acerca da utilização de BDH e dentes humanos extraídos por acadêmicos de odontologia. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 12, No. 1, 2023b. DOI: <https://doi.org/10.61164/rmnm.v12i1.1743>

SILVA, Victor Miguel dos Santos *et al.* A universidade como ferramenta do conhecimento dos estudantes de odontologia sobre temas bioéticos. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 13, p. e57121344142, 2023c. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v12i13.44142>

SILVA, Evelin Carine Alves *et al.* Implicações ético-legais da harmonização orofacial como nova especialidade odontológica. **Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 6, n. 5, p. 01-19, 2024. DOI: <https://doi.org/10.56579/rei.v6i5.1273>

SILVA, Fraila Ariele Costa da *et al.* Quais são as principais considerações legais e éticas na criação e preservação de registros médicos odontológicos no Brasil. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 7, n. 6, p. 125-138, 2025a. DOI: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n6p125-138>

SILVA, Maria de Lourdes Sampaio da *et al.* A responsabilidade do cirurgião-dentista: limites e implicações jurídicas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 11, n. 11, p. 2675-2689, nov. 2025b. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v11i11.21864>

SILVA, Henrique Inácio Madureira da. **Publicidade em odontologia - a análise dos aspectos éticos no uso das redes sociais**. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) – Faculdade de Odontologia de Araçatuba, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Araçatuba, 2025.

SILVA, Mirela Cristina da; PINTO, Paulo Henrique Viana; SILVA, Ricardo Henrique Alves da. Harmonização orofacial: evolução normativa e conflitos legais no reconhecimento da especialidade. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 11, n. 1, p. 37-50, 2024. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol-v11n12024-528>

SILVA, Thais Paulo da *et al.* Avaliação do conhecimento de graduandos de odontologia de uma instituição de ensino superior quanto à ética profissional. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 5, n. 2, p. 28-38, 2018. DOI: <https://doi.org/10.21117/rbol.v5i2.168>

STREY, Jéssica Rodriguez; TOASSI, Ramona Fernanda Ceriotti. Teleodontologia na educação de profissionais e no cuidado no contexto da atenção básica à saúde no Brasil. **Saberes Plurais: Educação na Saúde**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. e135603, mar. 2024. DOI: <https://doi.org/10.54909/sp.v8i1.135603>

TAKAHASHI, André *et al.* Percepção dos alunos de odontologia na obtenção do consentimento informado em cirurgia bucal. **Publicatio UEPG: Ciências Biológicas e da Saúde**, v. 22, n. 1, p. 21-29, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5212/publicatio%20uepg.v22i1.8773>